LEI Nº 780/2000-GP.

Passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DA SILVA, a Escola de 1º Grau Menor da Comunidade do Retiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se de **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DA SILVA,** a Escola de 1º Grau Menor localizada na Comunidade do Retiro – Macaíba/RN.

Art. 2º – Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO